DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA — ESTADO DO CEARÁ

ANO IX || FORTALEZA, 14 DE AGOSTO DE 1962 || Nº 2.564

PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

LEI N. 2003 DE 6 DE AGOSTO DE 1962

Revigora os efeitos da Lei n 1604, de 21 de setembro de 1960.

A Câmara Municipal de Fortaleza Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Ficam revigorados os efeitos da Lei n. 1604-60 de 21 de setembro de 1960.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Fortaleza, em 6 de Agôsto de 1962.

MANUEL CORDEIRO NETO
Prefeito Municipal
Amaury de Castro e Silva
Secretário Municipal de Finanças

LEI N. 2004 DE 6 DE AGOSTO DE 1962

Considera de utilidade pública a ESCOLA DE CORTE E COSTURA LA CASA POPULAR, de Fortaleza.

A Câmara Municipal de Fortaleza Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — É considerada de utilidade pública a ESCOLA DE CORTE E COSTURA DA CASA POPULAR DE FORTALEZA, entidade com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Fortaleza, em 6 de Agôsto de 1962.

MANUEL CORDEIRO NETO
Prefeito Municipal
Amaury de Castro e Silva
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO N. 2295 DE 6 DE AGOSTO DE 1962

Abre, adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar da importância de Cr$ 1.950.000,00 — para o fim que indica:

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA no uso de suas atribuições legais e de acôrdo com autorização constante da lei n. 1.964, de 13 de julho de 1962.

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar da importancia de Hum milhão novecentos e cinquenta mil cruzeiros) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL
001 — Presidência
8.00.0 — Pessoal Fixo
7 — Gratificações Diversas
Passa de ..... Cr$ 600.000,00
Para ..... Cr$ 900.000,00
Aumenta de Cr$ 300.000,00
8 — Substituições
Passa de ..... Cr$ 500.000,00
Para ..... Cr$ 1.200.000,00
Aumenta de Cr$ 700.000,00
8.00.4 — Despêsas Diversas
b) para despêsas gerais
Passa de ..... Cr$ 500.000,00
Para ..... Cr$ 1.400.000,00
Aumenta de Cr$ 900.000,00
c) para serviço de policiamento
Passa de ..... Cr$ 72.000,00
Para ..... Cr$ 122.000,00
Aumenta de Cr$ 50.000,00

Art. 2.º — Para fazer face a suplementação de que trata o artigo anterior foram utilizados os recursos apontados no inciso II do parágrafo único, do artigo 55, do Código de Contabilidade do Municipio.

Art. 3.º — O presente decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Fortaleza, em 6 de Agôsto de 1962.

MANUEL CORDEIRO NETO
Prefeito Municipal
Amaury de Castro e Silva
Secretário Municipal de Finanças

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear, de acôrdo com o art. 17, item IV, da Lei n. 540, de 28 de outubro de 1952 — MARIA DO SOCORRO AGUIAR VIEIRA, para exercer, interinamente, o cargo da classe "A" da carreira de Professor de 3.ª Entrância, constante da Tabela III — Parte Permanente do Quadro I — Poder Executivo, lotado na Secção de Educação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 12.4.1962.

Paço da Prefeitura Municipal de Fortaleza, em 1.º de agôsto de 1962.

MANUEL CORDEIRO NETO
Prefeito Municipal

Ismael de Andrade Pordeus
Secretário Municipal de Educação e Cultura

(Rep. por incorreção)